

## **Músicos em tempos sombrios**

Felipe Radicetti

A associação com a obra *Homens em Tempos Sombrios* de Hannah Arendt não é mera coincidência. Ainda que seja possível verificar que os principais fenômenos que vamos abordar têm ocorrido com maior ou menor gravidade em outros países do mundo, o presente recorte abrange os riscos crescentes que os músicos vêm enfrentando no Brasil, no exercício de sua profissão. Ou seja, aqui no Brasil, há especificidades que fazem a diferença. Como escreveu o sociólogo Michel Maffesoli, política é ambiência e, no Brasil, o ar é de cortar com faca. Em 29 de agosto de 2019, o articulista Juan Arias escreveu no *Jornal El País*: “Há quem acredite que o Brasil vive um clima de pré-fascismo”. De lá para cá essa adjetivação já não é suficiente para representar a ambiência política que nos cerca e que media o debate em uma sociedade polarizada: o processo de degradação do ambiente democrático apenas progrediu para uma fase agônica. No campo da cultura, desde as primeiras horas deste ciclo foi possível verificar a clivagem ideológica da produção cultural e a asfixia econômica de importantes setores da criação e produção de bens culturais. Esses são apenas os fatos objetivos. Mas estamos imersos em um cenário distópico objetiva e subjetivamente.

Nesta apresentação vou apresentar um recorte, vou abordar alguns fatores que têm sido determinantes para a situação vivida por músicos, compositores e intérpretes no país. O campo das artes foi, da mesma forma que outros campos como a educação, por exemplo, as artes foram agredidas, insultadas e asfixiadas economicamente por ação direta das instituições responsáveis pela governança da cultura nas diversas esferas do poder executivo: federal, estadual e municipal, com honrosas exceções.

Todavia, os gargalos que se apresentam hoje à atividade do músico, do intérprete e do compositor não são apenas esses, os gargalos são de muitas ordens, todas estas contribuindo para precarizar fortemente a profissionalização do músico, na dimensão do trabalho, da criação e também na dimensão dos afetos. Em um ambiente hostil à produção cultural diversa como a brasileira, sob deliberado desinvestimento por parte das instituições governantes, estando as artes submetidas a reiteradas campanhas públicas de desinformação, sob o signo da

criminalização, estando sob a cassação de direitos, sob asfixia econômica, músicos, compositores e intérpretes lutam por sobrevivência sob contradições in-sus-ten-tá-veis. Neste novo Brasil, vivemos tempos sombrios, mais do que isso, tóxicos, que guardam similitudes nada discretas em ideário ao período histórico representado em *Homens em Tempos Sombrios* de Hannah Arendt.

A música nunca foi um negócio como qualquer outro. Mas sempre foi ofício, sempre caracterizado por uma instabilidade dinâmica que sempre exigiu um esforço e uma coragem que não cessam de me espantar nesses mais de quarenta anos de atividades.

Dito isto, eu quero destacar, nesta apresentação, algumas condições que têm sido historicamente determinantes: a música sempre esteve mediada pela tecnologia disponível em seu tempo, seja aplicada à construção de instrumentos que permitiram o desenvolvimento de novas técnicas e sonoridades, como sendo ferramenta determinante e conformadora da produção e da atividade do músico; ou seja, sempre houve uma mediação tecnológica. Em 2º. lugar, em diferentes tempos, à música foi conferido um valor de uso em sociedade: as práticas sociais determinantes para o papel a ser cumprido pela música na mediação dessas sociabilidades, da mesma forma determinante para os modos de uso da música e dos modos de fruição e, por fim, mediada pelas políticas públicas governamentais e não-governamentais de indução à produção musical: em outras palavras, os dispositivos que operam para o fomento da atividade. As políticas que determinam as condições objetivas para a circulação e comercialização dos bens simbólicos.

Para exemplificar um pouco o que afirmo quero mencionar a tecnologia de editoração de partituras e a formação de um público amador e consumidor que permitiu a expansão de sua comercialização no início do século XIX: esse fato instituiu a necessidade da regulação legal da exploração patrimonial dos direitos autorais; A invenção do fonógrafo de Edison que permitiu a reprodução técnica de música fomentou a necessidade de prover compensação aos músicos e intérpretes, o que permitiu a instituição dos direitos conexos. Nos anos 1930, o surgimento da mídia do rádio no Brasil permitiu a difusão pública de música em uma escala sem precedentes: a partir de então, o rádio passou a ocupar o lugar central no mobiliário e das sociabilidades domésticas. Esse lugar foi, mais tarde, ocupado pelo aparelho de televisão.

Em todos os exemplos históricos citados, a regulamentação das atividades, a legislação, as políticas públicas de fomento e o valor de uso na sociedade da produção musical foram determinantes para o crescimento da produção e mesmo para a estabilização da profissionalização do músico ainda que de forma agudamente desigual e intermitente.

Hoje o processo de convergência tecnológica e de mídias deslocou o centro de difusão da música para a internet e são as plataformas de streaming que constituem o centro difusor e de comercialização mundial de música. Na verdade, a única alternativa que restou ao músico autoprodutor. A legislação consagrou na modalidade de comunicação ao público - que inclui a radiodifusão, a execução pública, entre outras formas, o que permitia a arrecadação e distribuição pelo ECAD de direitos conexos para os titulares, como músicos, intérpretes e produtores fonográficos<sup>1</sup>. Acontece que no streaming, uma lógica perversa se impôs à revelia da legislação brasileira para Direitos Autorais: essa se consubstancia na interpretação de que não há execução pública no streaming. Logo, músicos e intérpretes não recebem mais direitos conexos. E se todos começarem a repetir a mesma narrativa é ela que será instituída, mesmo em contradição com a lei vigente. Aqui um parêntese: o streaming é um sistema que contém um complexo de operações de distribuição, reprodução e execução pública. É por isso que você, músico e intérprete, faz jus ao direito conexo. E essa questão já foi pacificada pelo STJ e pelo STF! Os defensores dessa interpretação afirmam que esse dispositivo legal não é Lei, mas “apenas” instruções normativas. Há instruções normativas vigentes na legislação fiscal que se você descumprir será preso. Então, por que as instruções normativas que reconhecem a execução pública no streaming que estão vigentes não devem ser cumpridas?

Mas o problema não é só esse. Apesar do streaming ser um ótimo e moderno sistema, a repartição do faturamento é profundamente injusta não apenas aqui e vem despertando a reação de artistas de todo o mundo. Os valores arrecadados no streaming são distribuídos da seguinte forma: 30% da plataforma, 58% para as companhias discográficas e os 12% restantes divididos em 9% para as editoras e os 3% restantes para o ECAD que não repassa os direitos conexos que deveriam ser cobrados e distribuídos, porque essa cobrança foi interdita pelas discográficas. (Há um acordo operacional imposto ao ECAD pelos editores da UBEM, que antes ficavam com os 12% integrais e resolveram doar essa esmolinha ao ECAD por pressão das sociedades ASCAP, BMI e PRS que não estavam recebendo execução pública no streaming). Voltando à divisão do bolo, por quê as gravadoras ficam com 58%? Porque foram as discográficas que negociaram os repertórios através dos chamados Global Deals, contratos de vigência mundial dos quais você não participou. Parafraseando o compositor Dudu Falcão, já que você não

---

<sup>1</sup> Como nos alerta a Dra. Vanisa Santiago, “[...] essa legislação, sistematizada em 1973 na Lei 1.988, criou a normatização referente à gestão coletiva, mas apenas na área de comunicação pública e centralizou as operações de arrecadação e distribuição órgão que ela criou, o ECAD. Execução pública e radiodifusão são, portanto, duas espécies de um gênero – comunicação – que é bem definido no Art. 5º da Lei 9.610/98 que diz: inciso V - comunicação ao público - ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares”. Depoimento ao autor.

participou, você foi participado. Então não há mais nada aqui para você, músico e intérprete. E agora, você, que está sozinho nessa: qual o seu poder de negociação?

Na época das rádios de grande audiência, havia o jabá, lembra? Paga para tocar, para fazer sucesso: o jabaculê! Hoje temos a compra de espaço em playlists, a compra de likes e audições em massa. A lógica se reproduz ad nauseum et ad eternum.

A quem interessa instituir esse desregramento todo na economia da música? Mas por outro lado, a quem cabe lutar por mudanças? O dramaturgo alemão Bertolt Brecht nos sugere uma resposta no filme *Kuhle Wampe* ou *A Quem Pertence o Mundo*, de 1932. Nas cenas finais, há uma discussão entre passageiros em um trem, e um rapaz diz: “- este cavalheiro não vai mudar o mundo, ele está satisfeito!” O cavalheiro então retruca, “- e quem quer mudar o mundo?” Uma jovem operária que a tudo assistiu responde: “- os que não estão satisfeitos”.

A pandemia em descontrole no país do fundamentalismo e do negacionismo foi apenas mais um fator que levou ao paroxismo as consequências da perseguição, criminalização, da cassação dos direitos dos artistas brasileiros. Esse desregramento, esse descumprimento da legislação, esses espaços que são ocupados pelos mais fortes, é a barbárie que vêm ocorrendo nos diversos setores produtivos do país identificados como inimigos pelos inquilinos governantes e gestores da cultura que partilham dessas fantasias e desses fantasmas. A profissionalização do músico no Brasil está sob grave risco e vivendo contradições insustentáveis.

Eu não estou só quando me sinto capturado em uma diegese, em uma realidade ficcional sórdida e mentirosa. É algo de desconexo com a realidade que me fez lembrar do personagem de Ricardo III, de Shakespeare.

Em Ricardo III, Shakespeare conduz a fábula e revela ao público, em um momento preciso da trama, que o protagonista foi capaz, por sua narrativa, de cativar, seduzir e de atrair à sua figura grotesca e cruel não apenas os outros personagens, mas mesmo o público. É a sua condição de excluído o que aciona a empatia do público, uma empatia que Ricardo III nunca sentiu por ninguém. E Ricardo III oprime, assassina e persegue em nome da sua justiça, é quando Shakespeare nos revela: Ricardo III não busca por justiça para ele e nem para ninguém: ele busca unicamente por sua vingança. Para todos os que se sentem derrotados pela vida, é a redenção esperada. Shakespeare coloca o público à prova e revela como somos facilmente seduzidos por promessas de redenção e vitória. No 5º, ato, todavia, Shakespeare mostra ao público que Ricardo III será alcançado pelo próprio passado e finalmente ele será destruído em meio ao caos e à ruína de todos.

O ato que estamos vivendo no Brasil é um ciclo político que se segue e se opõe a um ciclo histórico - e tão recente - de democratização e participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas públicas para a cultura no país. Não será a nossa memória recente a matéria e a ferramenta para a tão necessária resposta da música à necropolítica ora instituída no país?

Para alguns de nós o país pareceu irreconhecível nos últimos anos. Mas a Constituição segue vigente, e é o que o país tem de melhor a nos oferecer.

A República nos oferta instrumentos legais de luta e canais comunicantes com os poderes constituídos. A experiência de anos anteriores a que me refiro foram anos de participação da sociedade civil organizada em torno de pautas políticas setoriais. O campo da música foi instado a participar depois de décadas de mutismo e imobilismo forçado pelos longos anos de ditadura. Fomos a convite do compositor Gilberto Gil, investido como Ministro da Cultura! A experiência das câmaras setoriais das artes foi a gênese de diversas ações conexas às câmaras setoriais do MinC e a inspiração para a ativação política do setor. Fora do âmbito do poder executivo, as Comissões temáticas da Câmara e do Senado são esses canais comunicantes. É preciso constituir uma representatividade setorial, conhecer a disciplina e os modos de comunicação institucional e a eles adequar o encaminhamento de propostas. Para uma tramitação vitoriosa, é preciso participar de todas as etapas e exercer pressão contínua sobre os parlamentares. Essa é a parte mais difícil e custosa, mas possível! As conquistas das diversas associações de músicos nesse período foram concretas e essas associações ainda existem, ainda que conscientes que o momento é fortemente desfavorável a toda ação ou projeto político para o setor. O momento é de debate interno e público, formulação e consolidação de pautas comuns visando a preparação para a ações futuras. Novamente parafraseando o colega Dudu Falcão, ou você participa ou é participado. Há quem afirme que estamos vivendo uma era de ouro da música. Eu afirmo que o ar que respiramos é fétido.

Edward Morrow foi um ancora do telejornalismo norte-americano que se opôs às políticas persecutórias do Senador Joseph McCarthy nos anos 1950. Todas as noites ele se despedia dos telespectadores do jornal com a frase “boa noite e boa sorte”.

Obrigado.